



**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA 3ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
PELA MODALIDADE TELEPRESENCIAL
ANO 2021**

No dia 17 de junho de 2021, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Geraldo Rodrigues do Nascimento, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, deram início à correição ordinária na 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, por meio de videoconferência, na forma regulamentada pela Portaria TRT 18ª/SCR/Nº 812/2020, ocasião em que foram atendidos pelo Excelentíssimo Juiz Titular, Rodrigo Dias da Fonseca, e pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho. O exame dos processos e prazos da unidade pela Corregedoria Regional teve início em 17 de maio de 2021, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. Ausente, por motivo de férias, o Excelentíssimo Juiz Auxiliar, Eduardo do Nascimento. Esta correição ordinária abrange o período compreendido entre 1º.06.2020 e 31.05.2021.

O edital nº 17/2021, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 3217/2021, em 07 de maio de 2021, nas páginas 4/5, tornou pública a correição ordinária.

1 VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou a 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, adotando-se a modalidade telepresencial, nos moldes disciplinados pela Portaria TRT/SCR/Nº 812/2020, oportunidade em que conversou com os magistrados e o Diretor de Secretaria da unidade, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

2 AUDIÊNCIA PÚBLICA (TELEPRESENCIAL)

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás, o Ministério Público do Trabalho e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informados da realização da Correição Ordinária nesta Vara do Trabalho, através dos Ofícios TRT/SCR Nº 069, 070 e 071, expedidos em 14 de maio de 2021. Embora regularmente divulgada, a Secretaria da Corregedoria Regional não recebeu pedidos de inscrições para a audiência pública com o Desembargador-Corregedor, por meio de videoconferência, para apresentação de sugestões ou críticas aos trabalhos desempenhados por esta Vara, visando ao aprimoramento da prestação jurisdicional.

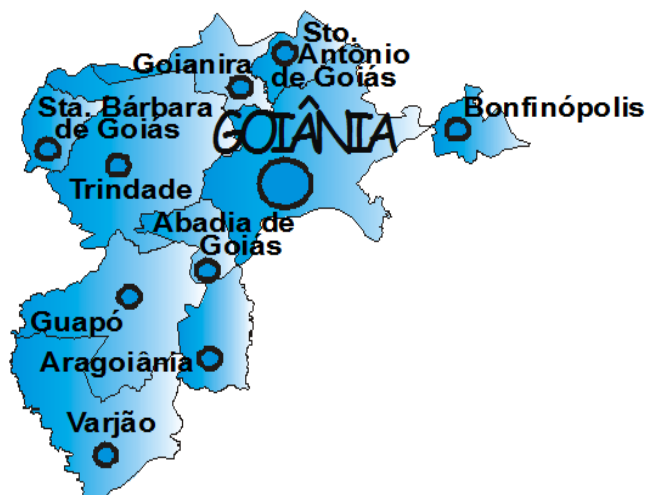
3 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS

Magistrado	De	Até	Motivo	Período
Rodrigo Dias da Fonseca	07/01/2020	16/01/2020	Licença Trânsito Magistrado	-
Rodrigo Dias da Fonseca	30/01/2020	30/01/2020	Férias	2º período de 2019
Rodrigo Dias da Fonseca	31/01/2020	31/01/2020	Férias	2º período de 2019
Rodrigo Dias da Fonseca	28/04/2020	04/05/2020	Férias	1º período de 2020
Rodrigo Dias da Fonseca	22/08/2020	03/09/2020	Férias	1º período de 2020
Rodrigo Dias da Fonseca	16/11/2020	29/11/2020	Licença Para Tratamento De Saúde - Magistrado	-
Rodrigo Dias da Fonseca	30/11/2020	19/12/2020	Férias	2º período de 2020

Magistrado	De	Até	Motivo	Período
Eduardo do Nascimento	15/06/2020	14/07/2020	Férias	2º período de 2018
Eduardo do Nascimento	08/09/2020	07/10/2020	Férias	1º período de 2019

* Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 1º.01.2020 a 31.05.2021.

4 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL



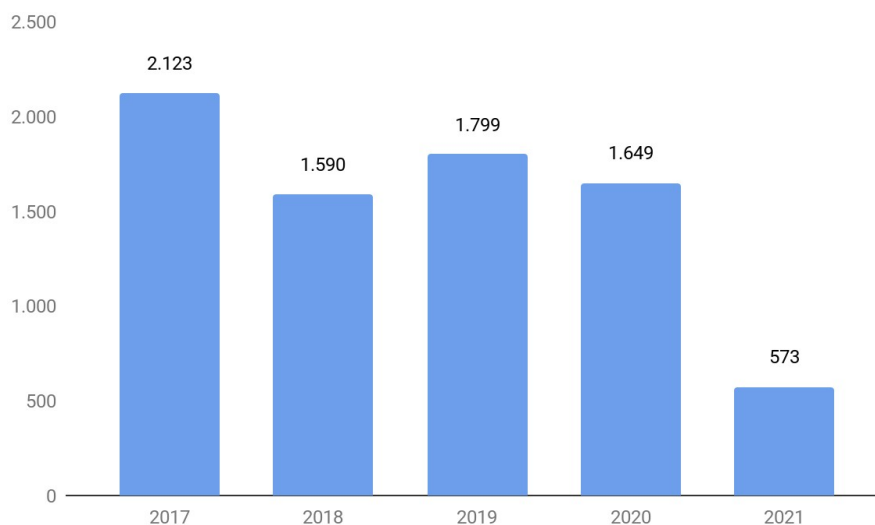
As Varas do Trabalho de Goiânia possuem jurisdição sobre os seguintes municípios: **Varjão, Bonfinópolis, Goianira, Trindade, Santa Bárbara de Goiás, Abadia de Goiás, Aragoiânia, Goiânia, Guapó e Santo Antônio de Goiás.**

Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativos ao município de Goiânia, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 17,97% (de 1.302.001 para 1.536.097 habitantes¹ em 2020). Goiânia é o município mais populoso do Estado e o 12º do Brasil. É a vigésima segunda cidade mais rica do Brasil, a décima segunda entre as capitais brasileiras e a primeira em seu Estado. Segundo dados do IBGE, em 2018 seu PIB somou R\$ 49.364.257.000, 16º no ranking nacional. O setor terciário concentra 80% da economia do município de Goiânia, com destaque para a saúde, atividades imobiliárias e administração pública. Goiânia está entre as capitais que mais geram emprego no Brasil. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas², referentes ao exercício de 2018, o município de Goiânia conta com 59.951 empresas cadastradas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 658.062 pessoas, com salário médio mensal de 3,4 salários mínimos. Apenas 0,4% da população vive na área rural do município.

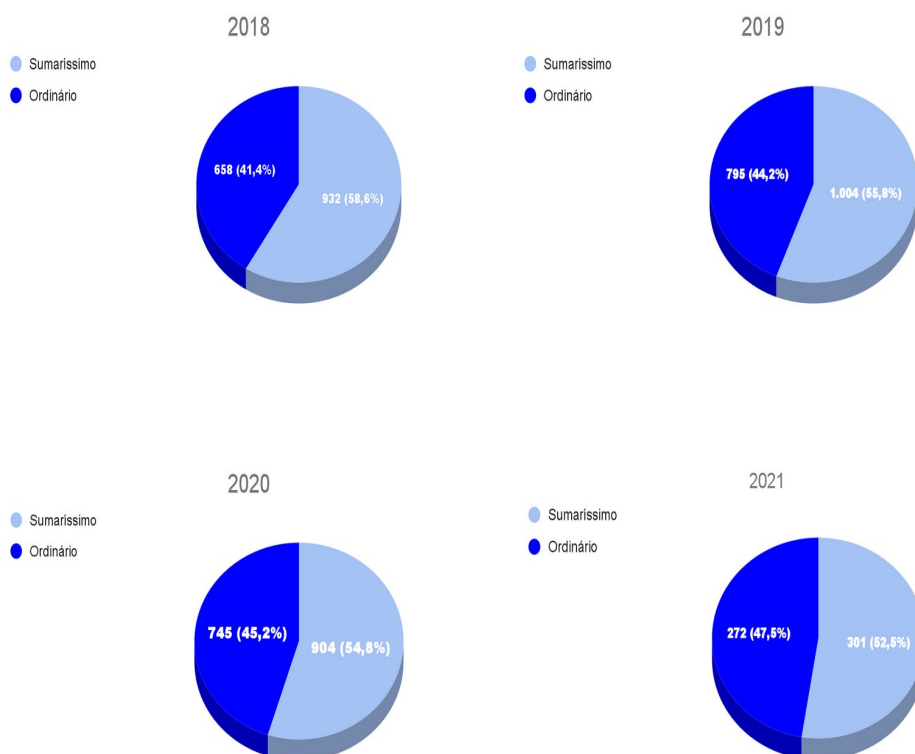
¹ Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, disponível em www.ibge.gov.br.

² Fonte: www.ibge.gov.br

Evolução da Demanda Processual

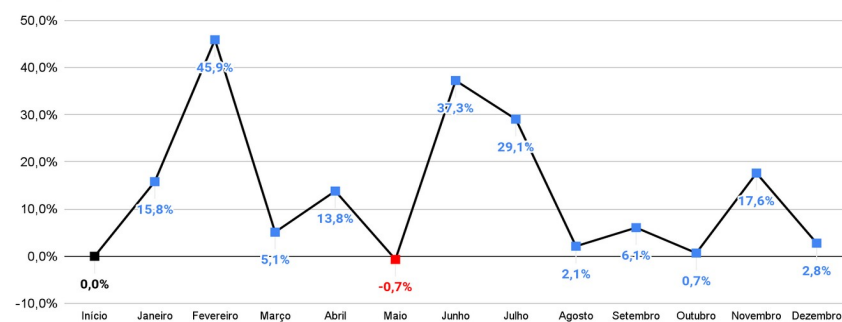


* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a maio.

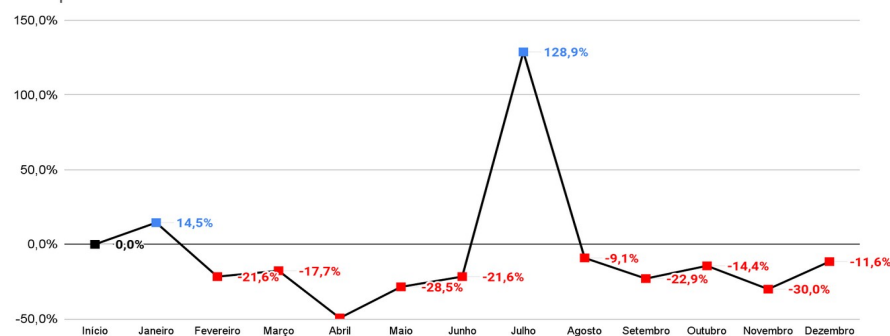


		Sumaríssimo		Ordinário		Total
2019/2018	↑	72 7,7%	↑	137 20,8%	↑	209 13,1%
2020/2019	↓	-100 -10,0%	↓	-50 -6,3%	↓	-150 -8,3%

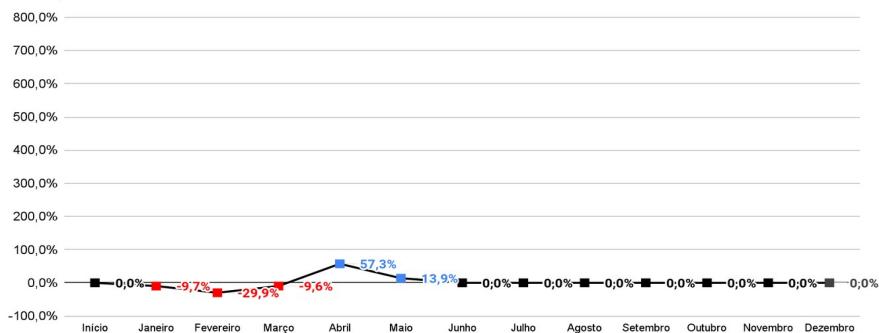
Comparativo 2018 / 2019



Comparativo 2019/ 2020



Comparativo 2020/ 2021



A unidade recebeu, no último exercício (2020), **1.649 novas ações**. Constatase, em relação ao exercício de 2019, uma queda na movimentação processual de **8,3% (-150 processos)**. Considerado o último triênio (2018/2020), a unidade recebeu, em média, **1.679 processos/ano**. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até maio, a demanda processual desta Vara do Trabalho deveria ficar em torno de **1.375 processos**. Nada obstante, em face das recentes alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela COVID-19 nas relações de trabalho, tem-se que o atual cenário se mostra incerto para estimar a demanda processual dessa unidade, neste exercício.

5 DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

5.1 IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito, e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 63, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão. De acordo com o relatório mais recente do IGEST, referente ao período de 1º.04.2020 a 31.03.2021, a 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, analisada em nível nacional, regional e municipal, apresentou o seguinte desempenho: **227º lugar, entre 427 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; 25º lugar entre 26 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual; e 17º lugar entre as 18 Varas do Trabalho de Goiânia.**

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abr/2017 a Mar/2020	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
06a - PE -> Jaboatão dos Guararapes - 01a Vara	1501 a 2000	0,3152	0,6383	0,4400	0,5215	0,4574	0,4745	211º
02a - SP -> São Paulo - 65a Vara	1501 a 2000	0,3277	0,5937	0,4310	0,5512	0,4820	0,4771	212º
02a - SP -> Guarulhos - 11a Vara	1501 a 2000	0,3094	0,3456	0,5760	0,6391	0,5169	0,4774	213º
02a - SP -> São Paulo - 27a Vara	1501 a 2000	0,3640	0,5884	0,4702	0,5001	0,4662	0,4778	214º
05a - BA -> Itabuna - 04a Vara	1501 a 2000	0,6219	0,5706	0,5403	0,3679	0,2909	0,4783	215º
16a - MA -> São Luis - 01a Vara	1501 a 2000	0,3408	0,5577	0,4830	0,5248	0,4861	0,4785	216º
02a - SP -> Praia Grande - 01a Vara	1501 a 2000	0,3669	0,4673	0,5135	0,5126	0,5467	0,4814	217º
05a - BA -> Itabuna - 01a Vara	1501 a 2000	0,6059	0,6880	0,5297	0,3474	0,2426	0,4827	218º
11a - AM e RR -> Manaus - 10a Vara	1501 a 2000	0,2580	0,4727	0,5463	0,6243	0,5126	0,4828	219º
10a - DF e TO -> Taguatinga - 04a Vara	1501 a 2000	0,2497	0,3778	0,6565	0,6124	0,5284	0,4850	220º
11a - AM e RR -> Manaus - 02a Vara	1501 a 2000	0,1991	0,2770	0,8136	0,5988	0,5363	0,4850	221º
11a - AM e RR -> Manaus - 17a Vara	1501 a 2000	0,1755	0,4915	0,7231	0,5132	0,5221	0,4851	222º
02a - SP -> São Bernardo do Campo - 07a Vara	1501 a 2000	0,4035	0,6011	0,5412	0,4968	0,3836	0,4852	223º
15a - Campinas/SP -> Marília - 01a Vara	1501 a 2000	0,2962	0,5249	0,5297	0,6338	0,4434	0,4856	224º
02a - SP -> Cubatão - 04a Vara	1501 a 2000	0,3902	0,4186	0,6454	0,4884	0,4936	0,4872	225º
02a - SP -> São Paulo - 78a Vara	1501 a 2000	0,2847	0,4875	0,5489	0,5919	0,5247	0,4875	226º
18a - GO -> Goiânia - 03a Vara	1501 a 2000	0,5961	0,3472	0,4971	0,5394	0,4586	0,4876	227º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abr/2017 a Mar/2020	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiânia - 04a Vara	1501 a 2000	0,4750	0,6634	0,5381	0,5005	0,4142	0,5182	16º
18a - GO -> Uruaçu - 01a Vara	1501 a 2000	0,5927	0,8992	0,4158	0,2897	0,4439	0,5243	17º
18a - GO -> Goiânia - 06a Vara	1501 a 2000	0,5017	0,5453	0,3606	0,6934	0,6101	0,5422	18º
18a - GO -> Goiânia - 11a Vara	1501 a 2000	0,6567	0,5700	0,5178	0,5011	0,4937	0,5479	19º
18a - GO -> Caldas Novas - 01a Vara	1501 a 2000	0,5939	0,5091	0,5606	0,5325	0,5454	0,5483	20º
18a - GO -> Catalão - 01a Vara	1501 a 2000	0,3370	0,5979	0,6131	0,6219	0,5990	0,5538	21º
18a - GO -> Goiânia - 07a Vara	1501 a 2000	0,4473	0,6572	0,5824	0,6081	0,4867	0,5563	22º
18a - GO -> Goiânia - 17a Vara	1501 a 2000	0,3540	0,5697	0,5331	0,7285	0,6056	0,5582	23º
18a - GO -> Goiânia - 09a Vara	1501 a 2000	0,6907	0,5613	0,5824	0,6015	0,4739	0,5820	24º
18a - GO -> Goiânia - 03a Vara	1501 a 2000	0,6145	0,5709	0,5227	0,6927	0,5913	0,5984	25º
18a - GO -> Goiânia - 12a Vara	1501 a 2000	0,8145	0,6417	0,7896	0,7714	0,6469	0,7328	26º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abr/2017 a Mar/2020	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiânia - 09a Vara	1501 a 2000	0,6831	0,5778	0,5707	0,5857	0,4871	0,5809	16º
18a - GO -> Goiânia - 03a Vara	1501 a 2000	0,6053	0,5889	0,5032	0,6706	0,6075	0,5951	17º
18a - GO -> Goiânia - 12a Vara	1501 a 2000	0,8112	0,6560	0,7905	0,7446	0,6611	0,7327	18º

5.2 PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

TIPO	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências	Média Diária de Audiências
Inicial	746	62,17	3,11
Instrução	247	20,58	1,03
Una	890	74,17	3,71
ATC - Conhecimento	14	1,17	0,06
ATC - Execução	64	5,33	0,27
Média	392	33	2
<i>Obs: Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 240 dias úteis no período correccionado.</i>			

Últimas Audiências Designadas		
Tipo de Audiência	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Inicial/Una	julho/2021	julho/2021
Instrução	fevereiro/2022	fevereiro/2022

* Dados extraídos em 10.06.2021.

Os atos presenciais, incluídas as audiências, foram suspensos neste Egrégio Regional em 18/03/2020, em razão do estado de calamidade pública decorrente da pandemia provocada pela COVID-19 (PORTARIA TRT 18ª GP/SCR Nº 643/2020).

Analizadas as pautas de audiências, em cotejo com as informações lançadas nos itens 2.3 e 2.4 do Relatório de Correição, constatou-se que, no período que antecedeu ao mencionado estado de calamidade, os magistrados atuantes nessa Vara do Trabalho compareciam habitualmente à unidade e realizavam audiências de segunda a quinta-feira, assiduidade considerada condizente com a demanda processual desta Vara do Trabalho, nos termos do art. 32, II, da CPCGJT.

A partir de 4/5/2020, foram retomadas as audiências pela via telepresencial, nos termos da Portaria Conjunta TRT18ª/GP/SCR/Nº 797/2020.

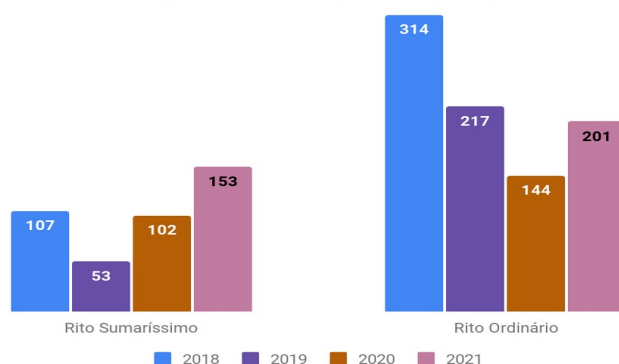
Segundo informações colhidas perante a direção da unidade, a pauta de audiência do magistrado foi organizada da seguinte forma: *“Quanto às audiências de instrução, antes da pandemia eram 4 processos por dia, de segunda a quinta-feira, tanto em pauta do Juiz Titular e também o Auxiliar. Durante a retomada dos serviços presenciais, inicialmente com as audiências apenas por videoconferência, foram sendo incluídos dois processos por dia, de acordo com a manifestação de possibilidade técnica pelas partes. Com o avanço às etapas laranja e amarela, nas quais houve a possibilidade de audiências mistas (em dias ímpares para a 3ª VT) e exclusivamente por videoconferência, tentou-se ampliação, incluindo-se até 3 processos em pauta por dia, de segunda a quinta-feira. No entanto, essa experiência*

não foi exitosa em razão do longo período de duração das sessões. Dessa forma, no padrão que estamos adotando atualmente são dois processos por dia em pauta de instrução para cada magistrado, os feitos com o n. final ímpar ficam a cargo do Titular e aqueles com final par são conduzidos pelo Juiz Auxiliar, salvo eventual impedimento ou suspeição. Ressalto, contudo, que a pauta vem sendo reordenada continuamente e, diante da impossibilidade técnica declarada por alguma das partes e acatada pelo juízo, os processos estão sendo sobrestados, aguardando a possibilidade de reinclusão para audiências mistas, quando houver perspectiva para que ocorra daquela forma”. Analisado o relatório correspondente no sistema SAOPJE, do início da vigência da etapa amarela, em 07.01.2021, até o dia 10.06.2021, verificou-se um total de 204 audiências de instrução realizadas.

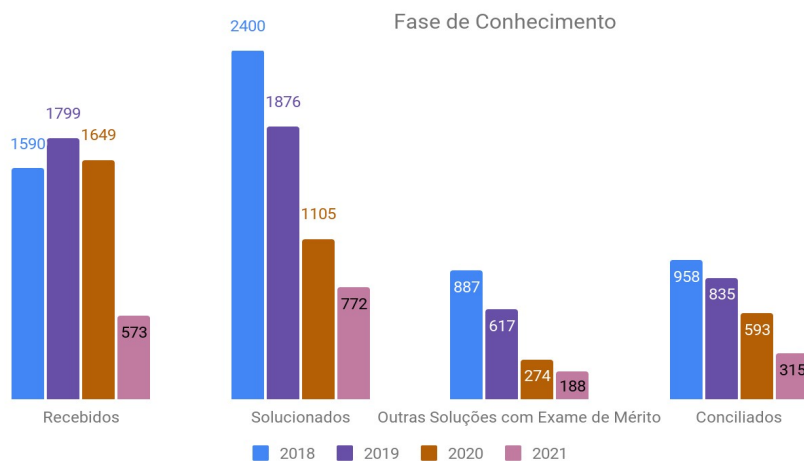
Assim, constatou o Desembargador-Corregedor que, levando-se em conta os efeitos negativos causados na prestação jurisdicional, a partir da pandemia provocada pela COVID-19, os magistrados desta Vara do Trabalho vêm se esforçando para manter a regularidade das audiências de instrução. Nada obstante, tendo em vista o inevitável represamento de processos ocorrido no exercício anterior, culminando na elevação do estoque do 1º grau de jurisdição em 15.793 processos, bem como o fato de as audiências de instrução estarem sendo designadas com prazo um pouco acima do desejável (**fevereiro/2022**), **recomenda-se aos magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho que incrementem as respectivas pautas de instrução**, dando maior vazão aos processos represados, além de minimizar os impactos no prazo médio da prestação jurisdicional.

5.3 FASE DE CONHECIMENTO

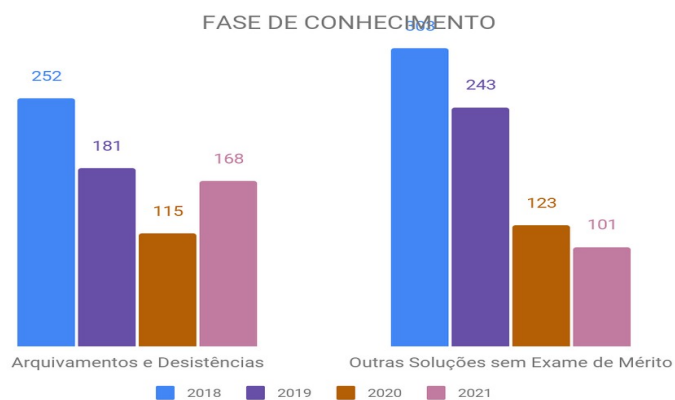
Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença



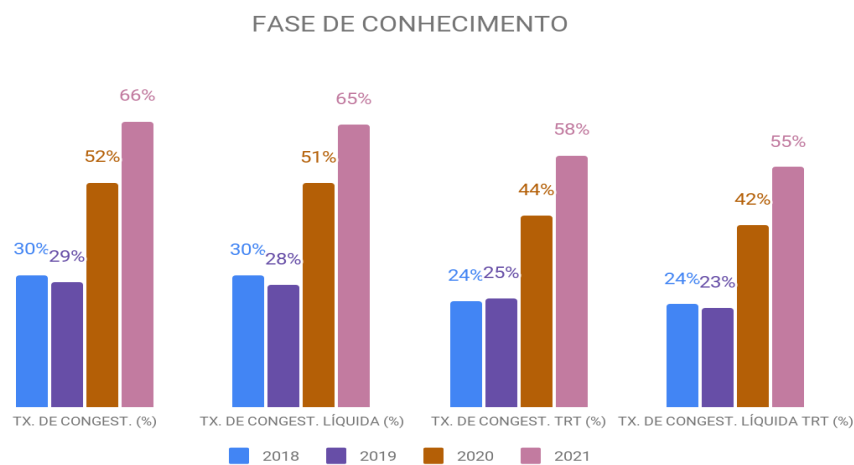
* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a maio.



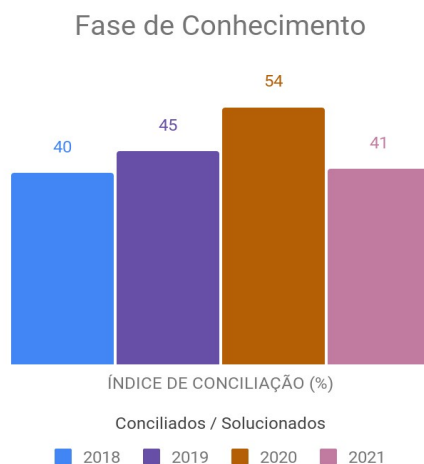
* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a maio.



* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a maio.



* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a maio.



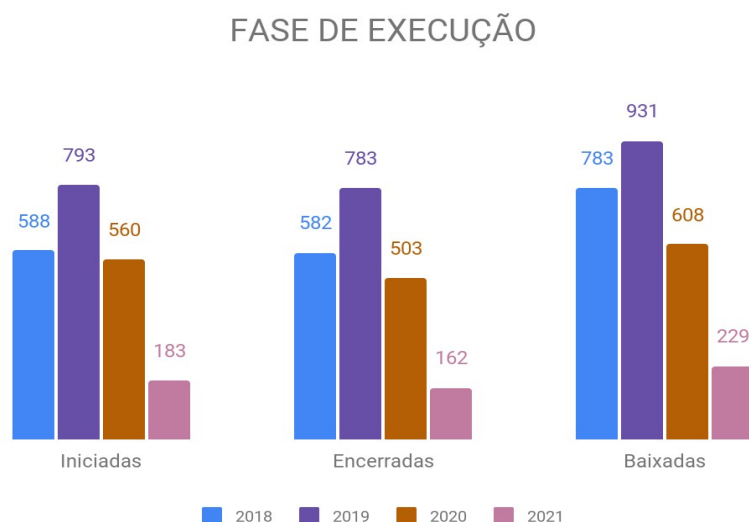
* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a maio.

ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO
2017	1
2018	1
2019	66
2020	441
2021	356
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E NÃO JULGADOS	865
TEMPO MÉDIO	260 dias

As informações trazidas pelos gráficos acima demonstram um aumento considerável no prazo médio de duração dos processos submetidos ao rito sumaríssimo, no exercício de 2020, já ultrapassando a meta recomendada pela Corregedoria Regional, que é de, no máximo, 90 dias. No que respeita ao prazo médio para entrega da prestação jurisdicional nos processos submetidos ao rito ordinário, percebe-se uma sensível redução desse prazo no último biênio, estando abaixo da meta regional de 180 dias. Os dados deste ano ainda não refletem a realidade da Vara do Trabalho, em razão do período de suspensão da realização de audiências, conforme disposto no artigo 220, § 2º, do CPC, e dos feriados de Carnaval e Semana Santa. Segundo os dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão, o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do

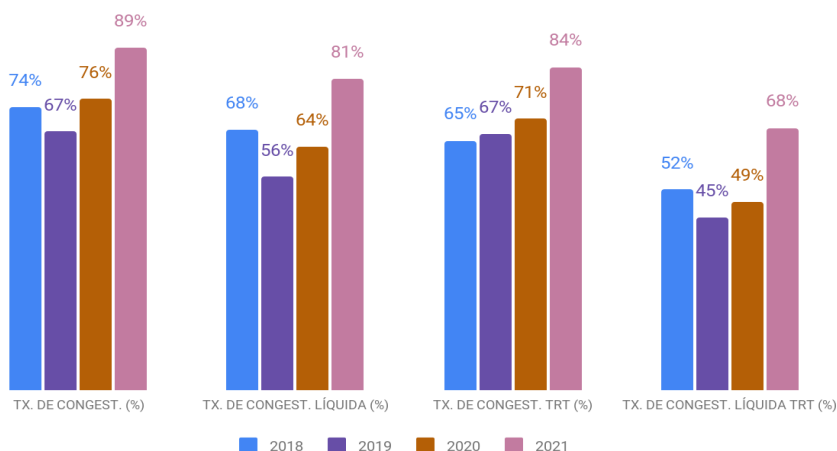
processo), no rito sumaríssimo, que era de **53 dias** em 2019, sofreu acréscimo, em 2020, chegando a **102 dias**; no rito ordinário, a média desceu, de **217 dias** em 2019, para **144 dias** em 2020. O Desembargador-Corregedor recomendou aos magistrados atuantes nesta unidade que mantenham os prazos médios da entrega da prestação jurisdicional em patamares inferiores à meta estabelecida pela Corregedoria Regional. A análise do estoque da unidade (Processos sem julgamento) demonstra que o juízo correccionado observa a ordem cronológica dos processos ajuizados. Quanto ao estoque de processos, o **Desembargador-Corregedor determinou a identificação dos processos ainda pendentes de solução em relação aos anos de 2017 e 2018, especificando as razões de ainda não terem sido solucionados, no prazo de 15 (quinze) dias**. Por fim, reconhecendo que o incremento dos prazos médios sofreu influência do inevitável represamento de processos, decorrente da pandemia provocada pela COVID-19, o Desembargador-Corregedor **recomendou aos juízes atuantes na unidade correccionada que envidem esforços na solução dos processos na fase de conhecimento, em prol da almejada celeridade na prestação jurisdicional**.

5.4 FASE DE EXECUÇÃO



* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a maio.

FASE DE EXECUÇÃO



* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a maio.

No exercício de 2020, a 3ª Vara do Trabalho de Goiânia iniciou 560 execuções e baixou 608, o que culminou em uma taxa de congestionamento líquida de 64%, acima da média do Regional no mesmo ano. O Desembargador-Corregedor, visando à continuidade do bom desempenho da unidade, alertou os Excelentíssimos Juízes que aqui atuam, bem como ao corpo de servidores da Secretaria, que continuem observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, sugerindo uma maior inclusão em pauta de processos da fase executória para tentativa de conciliação.

5.4.1 UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO NA FASE DE EXECUÇÃO

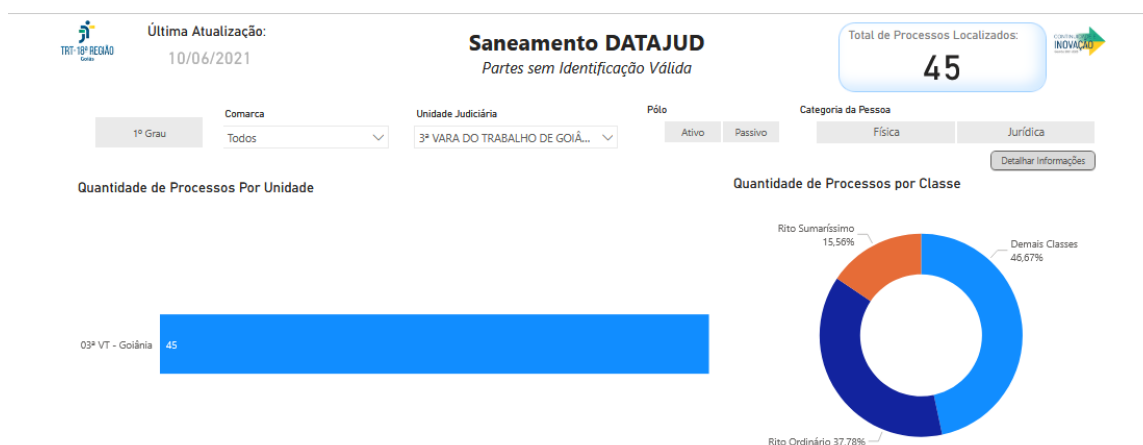
Segundo informações prestadas pela direção da unidade, são utilizados os seguintes convênios: SISBAJUD, RENAJUD/DETRANET, INFOJUD, CONECTIVIDADE/CEF e CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF (item **6.1 do Relatório de Correição**). O Desembargador-Corregedor, visando à continuidade do bom desempenho da unidade na fase executória, recomendou que a unidade continue observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, fazendo uso de todos os convênios, independentemente de solicitação da parte.

5.4.2 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Processos com Partes Cadastradas sem Inscrição de CPF e CNPJ	
Total de Processos no Ano Anterior	Total de Processos no Ano Corrente
92	15

Na última visita correcional, a unidade possuía 92 processos com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF, ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o Sistema de Apoio Operacional do PJE - SAOPJE informa que a unidade possui, se excluídos todos os processos arquivados definitivamente, **15 registros** nessa condição.

Já o painel de Saneamento DATAJUD, por sua vez, informa que foram localizados **45 processos** com partes sem identificação válida.



6 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

O relatório de correção ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correção.

7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

7.1 Que a Vara do Trabalho observe o disposto no **artigo 49 do PGC**, especialmente no que se refere ao momento do lançamento referente ao início da execução, no sistema informatizado PJe, visando à correta alimentação do sistema

e-Gestão, conforme apontado no item **7.2 – 17 do Relatório de Correição**;

Essa recomendação foi atendida.

7.2 A utilização mais efetiva do sistema SABB (diária) por parte da Secretaria da Vara, visando a continuidade do bom desempenho da unidade da fase executória (item **6.2 do Relatório de Correição**);

Essa recomendação foi atendida.

7.3 Que a Secretaria da Vara, antes de proceder ao arquivamento definitivo dos autos, verifique se há contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo. Nesta correição, o Desembargador-Corregedor constatou que a unidade promoveu o arquivamento de processos mesmo com a existência de saldo em depósitos judiciais vinculados aos processos, em desacordo com o disposto no **artigo 1º do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019** (item **7.2 – 3 do Relatório de Correição**). Ressaltou, ainda, o Desembargador-Corregedor que os processos arquivados definitivamente até a data de 15/02/2019, com valores existentes em contas judiciais ativas, não podem mais ser movimentados pelas Varas do Trabalho, atribuição essa que é de responsabilidade exclusiva desta Corregedoria Regional, conforme dispõe o já citado Ato Conjunto, e orientação encaminhada às VTs da 18ª Região, por meio do Ofício Circular nº 010/2019/TRT18-SCR;

Essa recomendação não foi atendida, razão porque será reiterada no item 8.1.1.

7.4 A observância das disposições contidas nos **artigos 76 e 81 do PGC**, fazendo constar nas **atas/decisões homologatórias de acordos**, além dos esclarecimentos acerca da importância do cumprimento das obrigações previdenciárias, da necessidade de envio de informações à Previdência Social, da possibilidade de parcelamento do débito junto à Secretaria da Receita Federal, bem como a determinação para que seja comprovada nos autos a entrega da GFIP, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal do Brasil, nos termos do artigo 177, § 6º do PGC, conforme apontado no item **7.2 – 7 do Relatório de Correição**;

Essa recomendação foi atendida.

7.5 O integral cumprimento do disposto no **artigo 346 do PGC**, visto que, em processos em que figura como reclamante pessoa idosa ou menor, não há a intimação do Ministério Público do Trabalho das audiências iniciais e/ou das sentenças proferidas/dos acordos homologados, conforme apurado no item **7.2 – 22 do Relatório de Correição**;

Essa recomendação foi atendida.

7.6 Que a Secretaria da Vara proceda ao lançamento, com regularidade, no sistema PJe, do valor das custas arrecadadas nos recursos ordinários interpostos, nos termos do **artigo 163 do PGC** (item **7.2 – 23 do Relatório de Correição**);

Essa recomendação foi atendida.

7.7 A adequação do prazo médio para cumprimento de despachos e outros atos judiciais pela Secretaria da Vara que, no período correccionado, foi apurado em **15 dias**, acima do prazo previsto no **artigo 228 do CPC**, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho (item **3.5 do Relatório de Correição**);

Essa recomendação foi atendida.

8 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correccional, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, ao Diretor de Secretaria desta unidade, orientações gerais visando à manutenção da boa ordem processual, quanto aos serviços afetos à Secretaria da Vara.

8.1 Recomendação reiterada

Diante do não atendimento de recomendação feita na última visita correccional, o Desembargador-Corregedor reiterou:

8.1.1 Que a Secretaria da Vara, antes de proceder ao arquivamento definitivo dos autos, verifique se há contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo. Nesta correição, o Desembargador-Corregedor constatou que a unidade promoveu o arquivamento de processos mesmo com a existência de saldo em depósitos judiciais vinculados aos processos, em desacordo com o procedimento editado no **artigo 1º**, do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019, e Provimento nº 01/2020-SCR/TRT18 (item **7.2 – 3 do Relatório de Correição**).

8.2 Recomendações decorrentes desta visita correccional

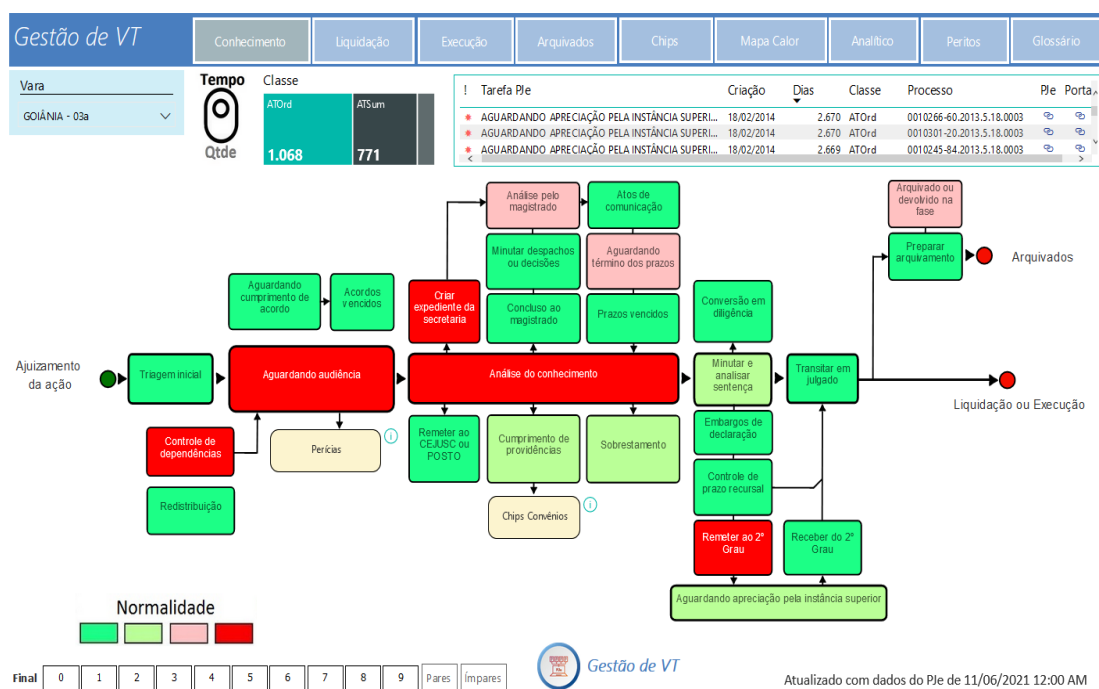
Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correccional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

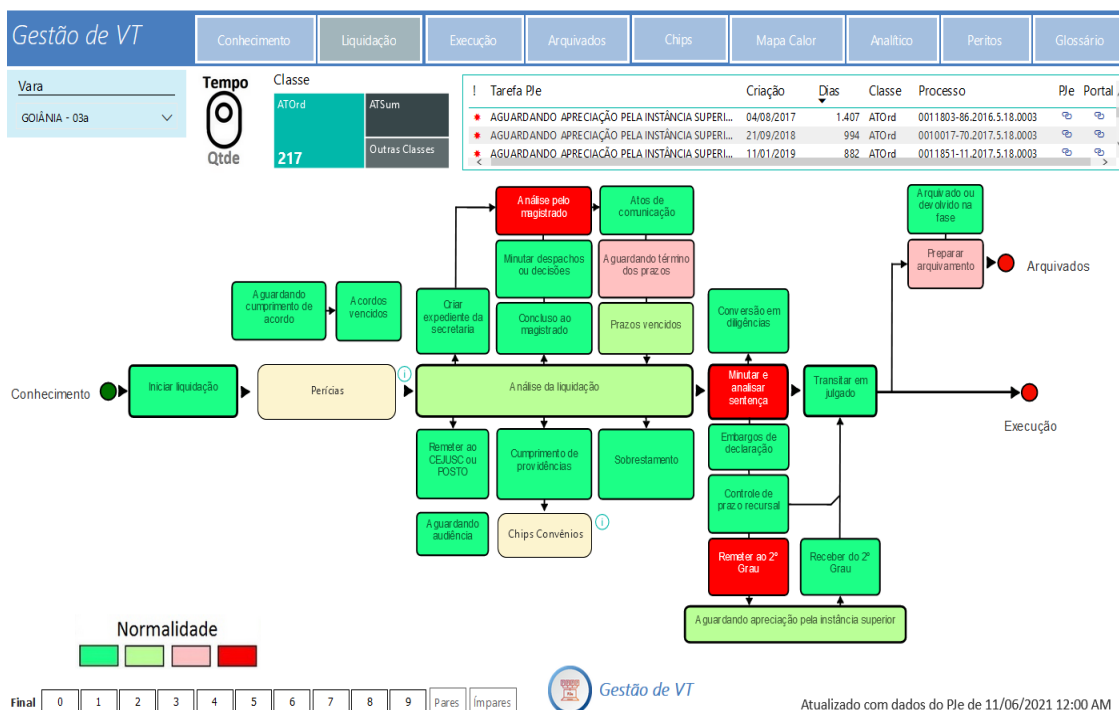
8.2.1 A observância à **RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018** da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de

conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução (item 7.2 – 6 do Relatório de Correição);

8.2.2 A observância pela Secretaria do disposto no **artigo 8º, IV, da Lei nº 6.830/80 e parágrafo único do artigo 183 do PGC**, quanto à necessidade de se fazer constar dos editais de citação, nas ações de execução fiscal, o prazo de 30 dias para publicidade do edital (item 7.2 – 14 do Relatório de Correição); e

8.2.3 Que a Secretaria da Vara do Trabalho dedique especial atenção aos dados da ferramenta do Hórus 18 denominada “Gestão de Vara do Trabalho”. Isso porque, conforme consulta realizada em 11.06.2021, os painéis das fases de conhecimento e liquidação apresentaram pastas de tarefas com processos acima da normalidade estabelecida pelo sistema (item 7.2 – 11 do Relatório de Correição).





9 LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

A 3ª Vara do Trabalho de Goiânia conta com um quadro de 12 servidores efetivos, incluindo o Diretor de Secretaria, possuindo 1 claro de lotação.

Considerando a média trienal da demanda processual, aferida no período de 2018/2020, a 3ª Vara do Trabalho de Goiânia recebeu **1.679 processos/ano**. O ANEXO III da **Resolução 63/2010 do CSJT** prevê um quadro de 11 a 12 servidores (já descontados os 2 calculistas) para as Varas do Trabalho com essa movimentação processual, razão pela qual o Desembargador-Corregedor registrou que a unidade possui atualmente um quadro de lotação adequado ao aludido diploma normativo.

No que respeita ao servidor que atua em regime de teletrabalho, o Desembargador-Corregedor entendeu que as atividades por ele desempenhadas se amoldam às situações descritas na **Resolução Administrativa nº 160/2016** deste Regional.

10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2020

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente).

Meta 1 - 2020 - 3ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo da Meta	Grau de Cumprimento
1.604	1.016	111	53	61,1%	-647	61,1%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

No exercício de 2020, a 3ª Vara do Trabalho de Goiânia atingiu o percentual de **61,1%**, no cumprimento dessa meta (1.604 processos recebidos e 1.016 solucionados), índice inferior àquele registrado em 2019 (99%). O cenário vivenciado em 2020 não permitiu uma avaliação mais acurada da produtividade da Vara do Trabalho, especialmente pelas dificuldades relacionadas com as audiências telepresenciais.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018). (cumprida)

Meta 2 - 2020 - 3ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados em 2019	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento
486	0	0	10	472	99,2%	34	107,8%

IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 486 processos distribuídos até 31/12/2018, pendentes de solução, dos quais 472 foram solucionados até o final de 2019. No exercício de 2020, a unidade conseguiu atingir o montante de 482 processos julgados, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **107,8%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores pelo resultado alcançado.

Meta 3 – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017/2018. (cumprida)

Meta 3 - 2020 - 3ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA									
Conc. 2017	Sol. 2017	Conc. 2018	Sol. 2018	Biênio 2017-2018	Conciliados	Solucionados	IConc*	Saldo	Grau de Cumprimento
940	2.055	964	2.088	45,96%	610	951	64,1%	182	142,5%

*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2017/2018, foi de 45,96%. Em 2020, o índice de conciliação foi de **64,1%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **142,5%**. O Desembargador-Corregedor reconheceu o excelente índice e parabenizou os magistrados e servidores pelo atingimento da meta.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente).

Meta 5 - 2020 - 3ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA						
Casos Novos	Baixados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IE*	Saldo	Grau de Cumprimento
559	610	349	227	89,6%	-72	89,4%

*IE = Índice de Execuções

No exercício de 2020, foram iniciadas 559 execuções na unidade, tendo sido acrescido nessa contagem mais 349 processos que entraram na meta, segundo a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. Registrou-se ainda que 227 processos saíram da meta e outros 610 foram baixados, correspondendo, ao final, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **89,4%**.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau). (cumprida)

Meta 6 - 2020 - 3ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anteriormente	IACJ*	Saldo	Grau de Cumprimento
13	0	0	0	13	100,0%	0	105,3%

*IACJ = Índice de Ações Coletivas

A 3ª Vara do Trabalho de Goiânia julgou, até o final de 2019, todas as ações coletivas distribuídas até 31/12/2017, pendentes de solução, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **105,3%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores da unidade pelo atingimento da meta.

Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior).

Meta 7 - 2020 - 3ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA							
Pendentes	Distribuídos	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	IRA*	Saldo	Grau de Cumprimento
53	94	8	12	62	64,1%	-30	64,1%

*IRA = Índice de Redução do Acervo dos Maiores Litigantes

A unidade possuía 53 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2019, pendentes de solução. No exercício de 2020, a unidade recebeu mais 94 processos e julgou 62, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **64,1%**.

10.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2020 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2018, em 2%. **(cumprida))**

Meta Específica - 2020 - 3ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA					
Processos	Dias	Prazo Médio Anterior	TMDP*	Saldo	Grau de Cumprimento
1.056	129.743	219	123	91	142,5%

*TMDP = Tempo Médio de Duração do Processo na Fase de Conhecimento

No exercício de 2018, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em 140 dias. Particularmente na 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, o prazo médio em 2018 foi 219 dias. Conforme anotado no item 5.3 desta ata, o prazo médio desta unidade, no ano de 2020, foi **123 dias**.

11 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2021

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente) **(cumprida no período)**

Meta 1 - 2021 - 3ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo	Grau de Cumprimento
551	736	37	47	136,0%	194	135,8%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a maio, a unidade atingiu o percentual de **135,8%** no cumprimento da meta em questão, considerando a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores pelo excelente resultado parcial alcançado.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019).

Meta 2 - 2021 - 3ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anterior	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento
500	1	3	44	393	87,8%	-26	94,4%

*IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 500 processos distribuídos até 31/12/2019, pendentes de solução, dos quais 393 foram solucionados até o final de 2020. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de maio, a unidade solucionou mais 44 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **94,4%**. O Desembargador-Corregedor considerou viável o atendimento desta meta, encarecendo, todavia, os Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar a continuarem dando preferência na solução dos processos mais antigos.

Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%). (cumprida no período)

Meta 3 - 2021 - 3ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA									
Conc. em 2018	Sol. em 2018	Conc. em 2019	Sol. em 2019	Conciliados	Solucionados	Biênio 2018/2019	Iconc*	Saldo	Grau de Cumprimento
964	2.088	853	1.616	324	587	49,06%	55,2%	36	112,8%

*Iconc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2018/2019, foi de 49,06%. Até o mês de maio deste exercício, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de **55,2%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **112,8%**. O Desembargador-Corregedor reconheceu o excelente índice e encareceu aos magistrados e servidores da unidade a continuidade dos esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à apreciação do juízo.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%).

Meta 5 - 2021 - 3ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA									
Baixados	Pendentes	Suspensos	TCLNF 2021	TCLNF 2019	TCLC	BARREIRA TCLC	TCLNF	BARREIRA TCLNF	GC
1.832	2.976	871	53,5%	29,2%	47,4%	40,0%	62,9%	65,0%	65,7%

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal;

TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento;

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a maio, a unidade atingiu o percentual de **65,7%** no cumprimento da meta em questão. O Desembargador-Corregedor ressaltou que a taxa de congestionamento líquida da unidade, na fase de conhecimento, encontra-se acima do limite estabelecido como cláusula de barreira, que é de 40%.

12 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com o Excelentíssimo Juiz Titular, por meio de videoconferência, expondo-lhe os dados colhidos por ocasião desta correição e franqueando-lhe a oportunidade de registros de considerações reputadas relevantes. O magistrado titular agradeceu a oportunidade e disse que assim que assumiu a titularidade deste juízo, vem se empenhando para melhorar o desempenho da 3ª Vara do Trabalho, circunstância prejudicada pela pandemia da covid-19. No que respeita às audiências pendentes de realização, teceu as suas impressões sobre as audiências telepresenciais, ressaltando as dificuldades em realizá-las, notadamente em razão do excessivo tempo que é necessário para tal finalidade. Por fim, disse que continuará se empenhando, com o auxílio dos servidores da Secretaria, para dar cumprimento às orientações da Corregedoria Regional. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

12.1 A 3ª Vara do Trabalho de Goiânia registrou baixa em sua demanda processual no exercício de 2020, havendo a sua movimentação sofrido uma queda de 8,3% (-150 processos). Considerado o último triênio (2018/2020), a unidade recebeu, em média, 1.679 processos/ano. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até maio, a demanda processual desta Vara do Trabalho deveria ficar em torno de 1.375 processos. Nada obstante, em face das alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela Covid-19 nas relações de trabalho, tem-se que o atual cenário se mostra incerto para estimar a demanda processual desta unidade, neste exercício. A ordem cronológica no julgamento dos processos é observada pelos magistrados titular e auxiliar, conforme se vê no item 5.3 desta ata. O prazo médio da entrega da prestação jurisdicional, nos processos submetidos ao rito ordinário, ao final do

exercício de 2020, era de 144 dias, abaixo do limite fixado pela Corregedoria Regional, que é de 180 dias. Nada obstante, o Desembargador-Corregedor recomendou aos magistrados que continuem envidando os esforços necessários visando à redução do prazo médio de duração dos processos submetidos ao rito sumaríssimo, apurado em 102 dias ao final de 2020, para patamares inferiores a 90 dias, embora reconheça que o elástico desse prazo foi influenciado pelas diversas medidas preventivas adotadas pelo Tribunal, em face da pandemia provocada pela COVID-19, que culminaram na suspensão temporária de prazos, audiências e trabalho presencial;

12.2 Foi recomendado ainda aos magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho a prolação de sentenças líquidas, conforme **Recomendação nº 4/GCGJT**, já noticiada pela Corregedoria Regional por meio do ofício-circular nº 6/2019, havendo o Desembargador-Corregedor ressaltado que esse procedimento **não é obrigatório**, mas de grande importância na fase de conhecimento por conferir agilidade à fase de execução, bem como dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo. Ademais, a prolação de sentenças líquidas constitui procedimento aferido pelo Eg. Tribunal Pleno, nos processos de promoção e acesso ao 2º grau, conforme artigo 11, II, “c” da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 deste Tribunal;

12.2 A correição realizada na 3ª Vara do Trabalho de Goiânia revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual, embora haja na atualidade 1 (um) claro de lotação. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pelos magistrados titular e auxiliar. O Diretor de Secretaria, Gilberto Silva Mendes, mostrou-se diligente e atento às orientações emanadas da Corregedoria Regional, o que certamente contribuiu para os resultados positivos aferidos nesta visita correcional;

12.3 O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores lotados na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia pela diligente atuação no **projeto Garimpo**, registrando que a unidade possui apenas 5 (cinco) processos identificados e pendentes, com valor acima de R\$ 150,00 referentes ao **Ofício Circular n.º 33/2020** (liberação de valores às reclamadas), conforme consulta realizada em 11.06.2021;

12.4 No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correcional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo;

12.5 Por fim, o Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu os Excelentíssimos Juízes Rodrigo Dias da Fonseca, Titular, e Eduardo do Nascimento, Auxiliar, bem como todos os servidores da Secretaria, pela valiosa contribuição dada no desempenho do Tribunal, em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, em 2020, para a Justiça do Trabalho. A 3ª Vara do Trabalho de Goiânia cumpriu 4 das 7 metas nacionais, conforme anotado no item 10 desta ata, deixando de cumprir as metas 1, 5 e 7, certamente por circunstâncias relacionadas às diversas medidas preventivas adotadas em razão da pandemia. O Desembargador-Corregedor considerou bom o desempenho da unidade, parabenizando os magistrados titular e auxiliar, bem como os servidores da Secretaria, pela rigorosa observância das orientações repassadas pela Administração do Tribunal e pela Corregedoria Regional, voltadas para o atingimento das metas nacionais e específicas da Justiça do Trabalho. Para este exercício, diante dos percalços ainda enfrentados com as medidas emergenciais de combate e prevenção à Covid-19, o Desembargador-Corregedor, reconhecendo o empenho sempre demonstrado pelos magistrados e servidores desta Vara do Trabalho, acredita que será alcançado o melhor resultado possível, para se manter em patamar elevado a qualidade dos serviços prestados pela 18ª Região da Justiça do Trabalho à sociedade.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a correição às 17 horas.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

**Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento
Corregedor do TRT da 18ª Região**